



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE \*(obrigatório)

Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o Evento 1º Conexão Rural e uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A aquisição dos uniformes é necessária para garantir a padronização visual, identificação adequada dos servidores, além de promover organização, segurança e profissionalismo no atendimento ao público e na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente durante o evento, que contará com a participação da comunidade e de visitantes externos.

Destaca-se, ainda, que a empresa fornecedora estabelece pedido mínimo de 20 (peças) camisetas, condição comercial necessária para viabilizar a confecção do material. Dessa forma, a quantidade solicitada atende tanto à necessidade dos servidores da Secretaria quanto à demanda do evento e uniforme para o dia-a-dia, além de cumprir o quantitativo mínimo exigido, garantindo economicidade e viabilidade da contratação. A contratada se responsabiliza pelo envio das camisetas até no prazo máximo de 06 de março. O valor de envio é de responsabilidade da contratada.

### II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

### III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA COMUM

OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA ESPECIAIS

### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES \*(obrigatório)

NÃO HÁ HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO REFERIDO.

COM BASE NO ITEM 1 DA DEMANDA.

### V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

RODRIGO LUIZ WAGNER (BOOHLER UNIFORMES) [vendas2@boohler.com.br](mailto:vendas2@boohler.com.br), ESTELAS THUMS CONFECÇÃO ([estelalive@yahoo.com.br](mailto:estelalive@yahoo.com.br)), BATISTA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ([contato@cecuniformes.com.br](mailto:contato@cecuniformes.com.br))

### VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO \*(obrigatório)

R\$2.054,00

### VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

Fortalece a imagem da Administração Pública e facilita o reconhecimento dos servidores responsáveis pelo suporte, orientação e execução das ações relacionadas à Agricultura e ao Meio Ambiente.

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 40, Fone: (54) 99657-8403– e-mail: [agricultura@novaboavista.rs.gov.br](mailto:agricultura@novaboavista.rs.gov.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO \*(obrigatório)**

A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

**IX. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município; evitar sobrepreço e superfaturamento; assegurar que as cláusulas da contratação sejam executadas fielmente.

**X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Os fiscais que constam na portaria 7556/25 devem cumprir com seu papel.

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: Tainara Letícia Simon e Ederson Simon

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

**XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

**XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

**XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE \*(obrigatório)**

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

---

A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 23 de janeiro de 2026.

Edson José Mossmann

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Tainara Letícia Simon

Sub-Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

"Teu Progresso Nosso Futuro"

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 40, Fone: (54) 99657-8403- e-mail: [agricultura@novaboavista.rs.gov.br](mailto:agricultura@novaboavista.rs.gov.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)

## DECLARAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE ORÇAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação da empresa **ESTELA THUMS CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **15.630.669/0001-34**, foi realizada de forma **global**, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a necessidade da Administração.

Declaro ainda que o orçamento apresentado pela empresa **DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.658.746/0001-85**, foi **desconsiderado**, tendo em vista que **contemplava apenas um dos itens solicitados**, não atendendo integralmente às especificações e ao escopo do objeto pretendido, que exige fornecimento de forma global conforme demanda e ETP da Secretaria solicitante.

Ressalta-se que a contratação adotada atende aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, estando devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Nova Boa Vista/RS, 27 de janeiro de 2026.



Edson José Mossmann

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente